



Estado de Santa Catarina
Prefeitura de São Cristóvão do Sul
Departamento de Licitações

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026**

AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO (SST), VISANDO O ATENDIMENTO ÀS NORMAS REGULAMENTADORAS (NRS) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO E O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES DO ESOCIAL.

Na qualidade de ordenador de despesas, autorizo a presente **CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos do

- Documento de Formalização de Demanda
- Estudo Técnico Preliminar

e demais documentos anexos, nos termos do **art. 75, inciso XV da Lei n.º 14.133/21** e **art. 82 do Decreto Municipal nº 2.143/23**.

Encaminha-se ao departamento de licitações, para as providências cabíveis.

São Cristóvão do Sul, SC, 06 de fevereiro de 2026.

JAIME CESCA
Ordenador de Despesa
Prefeito Municipal



Estado de Santa Catarina
Prefeitura de São Cristóvão do Sul
Departamento de Licitações

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026**

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

1. DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO (SST), VISANDO O ATENDIMENTO ÀS NORMAS REGULAMENTADORAS (NRS) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO E O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES DO ESOCIAL.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação fundamenta-se no **Art. 75, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/2021**, que permite a dispensa de licitação para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, pesquisar, ensinar ou desenvolver institucional, científica ou tecnologicamente, detentora de inquestionável reputação ético-profissional e sem fins lucrativos.

3. DA JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA (RAZÃO DE ESCOLHA)

A escolha recai sobre o **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA (SESI)**, entidade integrante do "Sistema S", por se tratar de instituição sem fins lucrativos com notória especialização e inquestionável reputação ético-profissional na área de saúde e segurança do trabalho. A entidade possui estrutura capilarizada e sistemas integrados que garantem a fidedignidade na transmissão de dados ao Governo Federal, mitigando riscos de passivos trabalhistas e previdenciários para o Município.

4. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor global estimado para a parte fixa dos serviços é de **R\$ 16.955,18 (dezesesseis mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e dezoito centavos)**, referente à gestão de laudos e aferições, acrescido dos valores variáveis para exames e perícias conforme demanda. O preço foi justificado no Estudo Técnico Preliminar como compatível com o mercado, considerando a solução técnica integrada ofertada e a tabela de referência da instituição.

5. DA RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

Considerando o Parecer Jurídico favorável e o cumprimento dos requisitos legais exigidos pelo Art. 72 da Lei nº 14.133/2021:

RATIFICO a declaração de Dispensa de Licitação e **AUTORIZO** a contratação da empresa:

- **Razão Social: SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI**



Estado de Santa Catarina
Prefeitura de São Cristóvão do Sul
Departamento de Licitações

- **CNPJ:** 03.777.341/0045-87
- **Valor Global Fixo:** R\$ 16.955,18 (Parcelado em 12x de R\$ 1.412,93).
- **Valores Variáveis:** Conforme tabela unitária de exames e perícias constante na proposta.

Publique-se no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no site oficial do Município, no prazo legal.

São Cristóvão do Sul – SC, 06 de fevereiro de 2026.

JAIME CESCA
Prefeito Municipal



Estado de Santa Catarina
Prefeitura de São Cristóvão do Sul
Departamento de Licitações

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026

TERMO DE REFERÊNCIA

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 75, Inciso XV.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO (SST), VISANDO O ATENDIMENTO ÀS NORMAS REGULAMENTADORAS (NRS) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO E O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES DO ESOCIAL.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A contratação é necessária para garantir o cumprimento da **NR-01** (Disposições Gerais e Gerenciamento de Riscos Ocupacionais) e demais normas regulamentadoras aplicáveis aos órgãos públicos. O objetivo central é regularizar o envio dos eventos de SST ao eSocial, evitando multas administrativas e bloqueio de certidões, além de promover a saúde dos servidores e fornecer subsídios técnicos para a correta concessão de adicionais de insalubridade e periculosidade ou aposentadoria especial.

3. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS

Os serviços serão divididos em execução fixa (gestão e laudos) e execução sob demanda (exames e perícias), conforme detalhamento abaixo:

3.1. Gestão de Laudos e Programas (Serviço Contínuo/Fixo) A Contratada deverá realizar a gestão integral, incluindo:

- **PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos):** Identificação de perigos, avaliação de riscos e medidas de prevenção.
- **PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional):** Planejamento das ações de saúde baseadas nos riscos do PGR.
- **LTCAT (Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho):** Documento previdenciário para fins de aposentadoria especial.
- **LIP (Laudo de Insalubridade e Periculosidade):** Para caracterização do direito ao recebimento de adicionais (NR-15 e NR-16).
- **Envio ao eSocial:** Transmissão dos eventos S-2210 (CAT), S-2220 (Monitoramento da Saúde) e S-2240 (Condições Ambientais) via sistema integrado.

3.2. Avaliações Ambientais Quantitativas (Inclusas no Valor Fixo) para embasar os laudos, a contratada deverá realizar aferições *in loco*:

- **Aferição de Ruído:** 34 (trinta e quatro) dosimetrias/avaliações de ciclo de trabalho.



Estado de Santa Catarina

Prefeitura de São Cristóvão do Sul

Departamento de Licitações

- **Aferição de Vibração:** 06 (seis) avaliações (corpo inteiro ou mãos e braços, conforme função).

3.3. Serviços de Saúde e Perícias (Serviço Sob Demanda/Variável) Realização mediante encaminhamento da Prefeitura:

- **Exames Ocupacionais:** Admissional, Periódico, Mudança de Risco, Retorno ao Trabalho e Demissional.
- **Audiometria Ocupacional:** Conforme indicação do médico coordenador.
- **Perícias Médicas:**
 - Perícia previdenciária simples (1 membro).
 - Perícia com Junta Médica (2 ou 3 membros), conforme complexidade do caso.

4. MODELO DE EXECUÇÃO E PRAZOS

- **Prazo de Vigência:** O contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/2021.
- **Início dos Serviços:** Imediatamente após a assinatura do contrato e emissão da Ordem de Serviço.
- **Local de Execução:** As avaliações ambientais serão realizadas nas instalações da Prefeitura. Os exames clínicos deverão ser realizados em clínica da contratada ou credenciada, preferencialmente no município ou região próxima.
- **Forma de Entrega:** Toda a documentação (PGR, LTCAT, PCMSO, ASO) deve ser entregue em formato digital e mantida atualizada em sistema online disponibilizado pela contratada.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. Manter equipe técnica multidisciplinar (Engenheiros de Segurança, Médicos do Trabalho) qualificada.
2. Utilizar equipamentos de medição calibrados e certificados.
3. Garantir o sigilo das informações médicas conforme a LGPD.
4. Realizar o envio dos eventos ao eSocial dentro dos prazos legais, responsabilizando-se por multas decorrentes de atrasos causados exclusivamente por falha em seus sistemas ou processos.

6. ESTIMATIVA DE PREÇOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- **Valor Global Fixo:** R\$ 16.955,18 (Dezesseis mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e dezoito centavos).
- **Valores Unitários Variáveis (Exemplificativos conforme Proposta):**
 - Exame Médico Ocupacional: R\$ 86,35/unidade.
 - Audiometria: R\$ 56,06/unidade.
 - Perícia (Junta 3 membros): R\$ 1.770,00/unidade.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura de São Cristóvão do Sul
Departamento de Licitações

- **Dotação Orçamentária:** As despesas correrão à conta da dotação orçamentária:

03.000 - Sec. de Administração
2.032 – Manut. das Ativ. Administrativas – 4 – 3.1.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
04.000 – Sec. Mun. de Educação
2.039 – Manut. das Ativ. Do Ens. Fund. – 24 – 3.1.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
05.000 – Sec. Mun. de Viação, Obras e Urbanismo
2.048 – Manut. das Ativ. De Obras, Viação e Urbanismo – 52 - 3.1.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
06.000 – Fundo Municipal de Agricultura
2.050 – Manut. das Ativ. Da Agricultura – 68 - 3.1.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
15.000 – Fundo Municipal de Assistência Social
2.065 – Manut. das Ativ. Do Fundo Municipal de Assistência Social – 1 - 3.1.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
14.000 – Fundo Municipal de Saúde
2.058 – Manut. das Ativ. Da Saúde – 8 - 3.1.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento será realizado mediante apresentação de Nota Fiscal atestada pelo fiscal do contrato, obedecendo à seguinte sistemática:

- **Serviços de Gestão (Fixo):** Pagamento em **12 (doze) parcelas mensais iguais de R\$ 1.412,93**, vencíveis no dia 10 do mês subsequente à prestação do serviço.
- **Serviços Variáveis (Exames/Perícias):** Pagamento mensal conforme a quantidade efetivamente executada e comprovada por guia de encaminhamento e Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) emitido.

8. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização da execução contratual caberá ao servidor designado pela Administração, Sr. **Dilmar Rodrigues Fernandes**, Técnico em Segurança no Trabalho, ou seu substituto legal, que terá competência para atestar a execução dos serviços e autorizar os pagamentos.

São Cristóvão do Sul - SC, 06 de fevereiro de 2026.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura de São Cristóvão do Sul
Departamento de Licitações

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026**

O MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO DO SUL, através da sua Comissão de Licitação e em obediência ao art. 75 da Lei 14.133/21 e Decreto Municipal nº 2.143/23, torna público o Processo de Dispensa de Licitação para contratação dos serviços abaixo especificados.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO (SST), VISANDO O ATENDIMENTO ÀS NORMAS REGULAMENTADORAS (NRS) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO E O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES DO ESOCIAL.

VALOR ESTIMADO: R\$ 16.955,18 (Dezesseis mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e dezoito centavos).

CONTRATADA: SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA, CNPJ nº 03.777.341/0045-87, sito à Rodovia Honorino Moro, nº 610, bairro Alto Bonito, Município de Caçador/SC, representado neste ato por sua representante legal, Sra. Graziela Pereira da Silva, Gerente Executiva Regional (Centro Norte).

FUNDAMENTO LEGAL: art. 75, inciso XV da Lei n.º 14.133/21 e art. 82 do Decreto Municipal nº 2.143/23.

São Cristóvão do Sul, SC, 06 de fevereiro de 2026.

**JAIME CESCA
PREFEITO MUNICIPAL**



Estado de Santa Catarina
Prefeitura de São Cristóvão do Sul
Departamento de Licitações

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO Nº xx/2026

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.991.261/0001-27, com sede administrativa na Rua Juventino F. de Moraes, 19, Centro, São Cristóvão do Sul/SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JAIME CESCA**, doravante denominado **CONTRATANTE**;

E de outro lado, o **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI/SC**, inscrito no CNPJ sob o nº 03.777.341/0045-87, Rodovia Honorino Moro, nº 610, bairro Alto Bonito, Município de Caçador/SC, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado este Contrato Administrativo, decorrente de Dispensa de Licitação fundamentada no **Art. 75, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/2021**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO (SST), VISANDO O ATENDIMENTO ÀS NORMAS REGULAMENTADORAS (NRS) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO E O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES DO ESOCIAL.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência deste contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir da sua assinatura (ou da data da ordem de serviço). 2.2. Por tratar-se de serviço de natureza contínua, a vigência poderá ser prorrogada por sucessivos períodos, até o limite de 5 (cinco) ou 10 (dez) anos, nos termos dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, desde que haja autorização formal da autoridade competente e vantajosidade para a Administração.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E PAGAMENTO

3.1. O valor global estimado do contrato é de **R\$ 16.955,18 (dezesesseis mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e dezoito centavos)** para a parte fixa, acrescido dos valores variáveis conforme demanda de exames.

3.2. Os pagamentos serão efetuados da seguinte forma:

- a) **Parte Fixa (Gestão/Laudos):** Em 12 parcelas mensais de R\$ 1.412,93.
- b) **Parte Variável (Exames/Perícias):** Mensalmente, conforme a quantidade executada (tabela unitária anexa).

3.3. O pagamento será realizado em até **15 (quinze) dias** contados da data final do período de adimplimento, condicionado à apresentação da Nota Fiscal atestada pelo Fiscal do Contrato e à verificação da regularidade fiscal (CNDs) da CONTRATADA.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura de São Cristóvão do Sul
Departamento de Licitações

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

03.000 - Sec. de Administração
2.032 – Manut. das Ativ. Administrativas – 4 – 3.1.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
04.000 – Sec. Mun. de Educação
2.039 – Manut. das Ativ. Do Ens. Fund. – 24 – 3.1.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
05.000 – Sec. Mun. de Viação, Obras e Urbanismo
2.048 – Manut. das Ativ. De Obras, Viação e Urbanismo – 52 - 3.1.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
06.000 – Fundo Municipal de Agricultura
2.050 – Manut. das Ativ. Da Agricultura – 68 - 3.1.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
15.000 – Fundo Municipal de Assistência Social
2.065 – Manut. das Ativ. Do Fundo Municipal de Assistência Social – 1 - 3.1.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
14.000 – Fundo Municipal de Saúde
2.058 – Manut. das Ativ. Da Saúde – 8 - 3.1.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (TÉCNICAS)

5.1. Da CONTRATADA (SESI):

- Prestar os serviços em conformidade com as NRs do Ministério do Trabalho.
- Manter sigilo das informações médicas (LGPD).
- Disponibilizar sistema informatizado (S+) para gestão dos dados.
- Realizar o envio dos eventos S-2210, S-2220 e S-2240 ao eSocial, mediante procuração eletrônica ou certificado digital fornecido pela Contratante.
- Cumprir os prazos de agendamento de exames (72 horas úteis) conforme sua proposta técnica.

5.2. Da CONTRATANTE (MUNICÍPIO):

- Fornecer o Certificado Digital (A1) ou procuração para envio dos eventos ao eSocial.
- Encaminhar os servidores para exames com a antecedência necessária.
- Comunicar o cancelamento de agendamentos com antecedência mínima de **24 (vinte e quatro) horas úteis**, sob pena de cobrança integral do serviço agendado ("No Show"), conforme prática de mercado justificada na proposta.
- Informar imediatamente à Contratada quaisquer alterações de função, setor ou riscos dos servidores.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A fiscalização da execução contratual caberá ao servidor designado pela Administração, Sr. **Dilmar Rodrigues Fernandes**, Técnico em Segurança no Trabalho, ou seu substituto legal, que anotará em registro próprio as ocorrências, determinando a regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



Estado de Santa Catarina
Prefeitura de São Cristóvão do Sul
Departamento de Licitações

7.1. Com base no Art. 156 da Lei nº 14.133/2021, a inexecução total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes sanções, garantida a prévia defesa:

I - **Advertência**;

II - **Multa moratória** de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado;

III - **Multa compensatória** de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, em caso de inexecução total ou parcial;

IV - **Impedimento de licitar e contratar** com a Administração Pública, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

CLÁUSULA OITAVA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

8.1. O contrato poderá ser extinto nas hipóteses do Art. 137 da Lei nº 14.133/2021. 8.2. A extinção unilateral pela Administração, por razões de interesse público, assegurará à CONTRATADA o ressarcimento dos prejuízos comprovados (custos de desmobilização), **não cabendo o pagamento de multas ou taxas de administração pré-fixadas (como a taxa de 30% mencionada na minuta original da empresa)**, salvo o pagamento pelos serviços já efetivamente prestados até a data da rescisão.

CLÁUSULA NONA – DA PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD)

9.1. As partes comprometem-se a tratar os dados pessoais dos servidores em estrita observância à Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

9.2. A CONTRATADA atuará como operadora dos dados de saúde, vedada a utilização destes para fins distintos da execução contratual, exceto para fins estatísticos despersonalizados ou cumprimento de obrigação legal.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1. Fica eleito o Foro da Comarca de **Curitibanos - SC** (ou Foro Distrital correspondente) para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento eletronicamente.

São Cristóvão do Sul - SC, [Data].

**MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO DO SUL/SC
CONTRATANTE**

**SESI/SC - SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA
CONTRATADA**